



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia - 17/06/2016

## Vendedores ambulantes terão espaço na área interna do Forró Caju

Os promotores de Justiça do Patrimônio Público, Bruno Melo e Henrique Cardoso, se reuniram com representantes da Associação de Vendedores Ambulantes Usuários de Espaço Público de Aracaju, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Emsurb, e Téo Santana Empreendimentos, para discutir problemas relacionados à realização do Forró Caju 2016.

Vale ressaltar que a nova formatação do Forró Caju, que este ano será realizado através de uma parceria público/privada, gerou um descontentamento por parte dos ambulantes, referente ao "Termo de Permissão" firmado entre a Prefeitura de Aracaju e a empresa privada Téo Santana Empreendi-

mentos, que não contemplou os vendedores em questão. Além disso, por conta das novidades na nova formatação, a Promotoria do Patrimônio Público já havia celebrado Termo de Ajustamento de Conduta pactuando assuntos referentes à data para depósito integral do valor previsto no termo de permissão, bem como prestação de contas do pagamento ao Ministério Público e, ainda, questões referentes à venda dos ingressos para a festa.

Considerando a intenção das partes presentes à reunião, em comporem, amigavelmente, a questão da exploração do espaço pelos ambulantes, o MP celebrou um Termo Aditivo ao TAC, no qual a empresa Téo Santana e o Mu-

nicípio de Aracaju se comprometeram a retirar a exclusividade da exploração da área do espaço interno da arena do Forró Caju, para ser explorada também por ambulantes.

Para a venda de bebidas no espaço interno, ficou acordado que a empresa Téo Santana pagará a cada ambulante, por noite, o valor de R\$ 50, acrescido de uma comissão de R\$ 2,50, por cada dúzia de bebida comercializada.

A Empresa também irá fornecer alimentação em todas as noites do evento, bem como um kit contendo isopor, gelo e as bebidas para cada vendedor contratado. Caso haja descumprimento do acordado no Termo, os entes públicos ou o empresário pagarão multa diária no valor de R\$ 10 mil.